

ESP-COORD. GERAL ADMINIST. - CGA

Estudo Técnico Preliminar 273/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 024.00108034/2026-10

2. Objeto

2.1. Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Atenção Domiciliar em Saúde - HOME CARE, para o paciente: **L.M.A.A.**, nascida em **18/07/2018**, 08 anos de idade apresenta quadro de encefalopatia crônica grave, epilepsia de difícil controle em politerapia e alterações de tônus com hipotonia e espasticidade, faz uso de traqueostomia, requer aspirações frequentes devido risco de broncoaspiração, necessita de ventilação mecânica contínua, alimentação através da gastrostomia encontra-se restrita no leito com incontinência urinária e fecal é dependente integral de terceiros para atividades da vida diária, necessitando de Atenção em Saúde Domiciliar na Modalidade Internação Domiciliar.

2.2 As informações foram colhidas do Processo 1015117-88.2019.8.26.0053 - Foro Central - Comarca de São Paulo.

3. Introdução e Justificativa

3.1. A Equipe de Planejamento elaborou os Estudos Técnicos Preliminares para a contratação dos itens constantes no **DFD 221/2026** presente nos autos, analisando a sua viabilidade e levantando os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da determinação judicial em nome de **L.M.A.A.**

3.2. O Paciente **L.M.A.A.** apresenta quadro de encefalopatia crônica grave, epilepsia de difícil controle em politerapia e alterações de tônus com hipotonia e espasticidade, faz uso de traqueostomia, requer aspirações frequentes devido risco de broncoaspiração, necessita de ventilação mecânica contínua, alimentação através da gastrostomia encontra-se restrita no leito com incontinência urinária e fecal é dependente integral de terceiros para atividades da vida diária.

3.3 Em sentença, o magistrado determina que seja fornecido ao autora a Prestação de Serviço de Atenção Domiciliar em Saúde - HOME CARE juntamente com insumos equipamentos médicos (incluindo a sua manutenção), necessários em conformidade com os relatórios médicos.

3.4. Esclarecemos que trata-se de **1º atendimento** para este autor. Diante disso, encontra-se em elaboração o presente Estudo Técnico, com a finalidade de subsidiar a instauração de procedimento licitatório.

4. Descrição da necessidade

4.1 O item em questão Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atenção domiciliar em saúde, na modalidade internação domiciliar em cumprimento à ação judicial em favor L.M.A.A. de acordo com Processo 1015117-88.2019.8.26.0053 - Foro Central - Comarca de São Paulo.

4.2 Na petição inicial consta que a autora é portadora de encefalopatia crônica grave, epilepsia de difícil controle em politerapia e alterações de tônus com hipotonia e espasticidade, faz uso de traqueostomia, requer aspirações frequentes devido risco de broncoaspiração, necessita de ventilação mecânica contínua, alimentação através da gastrostomia encontra-se restrita no leito com incontinência urinária e fecal é dependente integral de terceiros para atividades da vida diária, necessitando de Atenção em Saúde Domiciliar na Modalidade Internação Domiciliar.

4.3 Em sentença anexa aos autos judiciais, o magistrado determina que forneça a autora serviços diários de Atenção em Saúde em regime domiciliar, através de profissionais da área da saúde e disponibilização de equipamentos médicos (incluindo a sua manutenção), fornecimento de insumo.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação das Demandas Estratégicas do SUS - CODES	CELIA ROSA CERQUEIRA

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, ofertando os profissionais que realizarão os serviços, assumindo seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2 Manter pessoal técnico e em número suficiente para a realização dos serviços

6.3 Enviar mensalmente relatórios discriminando as atividades desenvolvidas diariamente/ semanalmente, bem como a evolução do paciente, em papel timbrado e assinado pela equipe que realizou o procedimento.

6.4 Executar os serviços na residência do paciente, **no Real Parque - São Paulo - SP; CEP: 05685-000**

6.5 Os serviços deverão ser executados pelo prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por iguais períodos por até 10 (dez) anos, a critério da Administração.

6.6 Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades e/ou problemas no desenvolvimento dos serviços.

6.7 Cumprir o cronograma para realização dos serviços, contendo dias e horários estipulados entre o paciente e a contratada;

6.8 Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo dos procedimentos realizados;

6.9 Planejar, organizar, supervisionar e controlar o serviço e o pessoal, do ponto de vista técnico, operacional e administrativo.

6.10 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

6.11 Responsabilizar-se pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

6.12 Responsabilizar-se por eventuais paralizações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

6.13 Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

6.14 Prestar esclarecimento que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

6.15 Implantar, de forma adequada, a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do órgão e respeitando suas normas e condutas.

6.16 Responsabilizarem-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigente de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.17 Prestar os serviços de acordo com os parâmetros e rotinas estabelecidas, com a observância às recomendações aceitas pela técnica e pela legislação.

6.18 Observar as normas de segurança relativas à segurança da operação.

6.19 Os profissionais envolvidos durante a execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e em dia com o **Conselho Regional de Medicina (CRM), Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), Conselho Regional de Enfermagem (COREN), Conselho Regional Fonoaudiologia (CRF) e Conselho Regional de Nutrição (CRN).**

6.20 A adjudicatária deverá apresentar Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado (atualizada) e, no caso de renovação e esta não houver sido deferida, tempestivamente, será apresentado protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício.

6.21 A constatação de inadimplemento dessas exigências ensejará a possibilidade de sofrer pena de sanções ou rescisão contratual.

7. Levantamento de Mercado

7.1. A escolha da solução se deu através de pesquisa de mercado e do conhecimento técnico e prático do objeto a ser contratado, através da análise da viabilidade de implementação das soluções disponíveis no mercado.

7.2. Sendo assim, de uma forma geral, esta equipe identificou, que para o fornecimento do serviços para atendimento de mandado judicial, predominam três tipos de soluções:

7.2.1. Solução 01: Contratação Através de Licitação

7.2.1.1. De modo geral, a contratação dos serviços por intermédio de licitação traz, na maioria das vezes, o ganho econômico, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuírem suas margens de lucro, a depender dos quantitativos a serem contratados pela Administração em Edital.

7.2.2. Solução 02: Contratação através de Inexigibilidade

7.2.2.1. Por intermédio de Inexigibilidade, quando a sentença judicial determina que a terapia seja realizada por empresa indicada pelo magistrado, por escolha do autor.

7.2.3. Solução 03: Contratação através de Dispensa de Licitação

7.2.3.1. Quando é caracterizada urgência de atendimento, em situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, ou ainda, a segurança de pessoas, conforme inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

7.3.1. Solução 1 - A regra na Administração Pública é licitar, sendo esta solução é mais viável e adequada neste caso, uma vez que o magistrado apenas indicou que o serviço fosse fornecida, sem indicação de empresas, ampliando a concorrência.

7.3.2. Solução 2 – Não foi identificado nos autos da demanda nenhum indicativo de realização do serviço por uma única empresa, sendo plenamente viável a execução de procedimento licitatório.

7.4. CONCLUSÃO

7.4.1. Visando o cumprimento da legislação, neste momento, entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1, desta forma a realização de procedimento licitatório para a futura contratação.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Internação domiciliar em atendimento à determinação judicial de **L.M.A.A.**

8.2 A justificativa para a contratação encontra-se demonstrada no item 3 deste ETP.

8.3 A necessidade da contratação foi demonstrada no item 4 do presente ETP.

8.4 Os requisitos da contratação foram elencados no item 6 do presente ETP.

8.5 Foram analisadas as possíveis soluções no item 7 do presente ETP

8.6 Os serviços seguirão as disposições previstas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato que comporão o processo de contratação, sendo supervisionado pelo fiscal de contratos designado pela Secretaria.

8.7 O objetivo deste procedimento é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

8.8 Salientamos ainda que o serviço é essencial ao tratamento da paciente, sendo de responsabilidade desta administração providenciar seu devido atendimento, em cumprimento à determinação judicial.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1 As quantidades demandadas dos respectivos itens foram calculadas tendo por base o relatório médico apresentado pela autora, anexado neste Estudo Técnico, conforme segue:

	DESCRIÇÃO	Quantidade mensal estimada
	Recursos Humanos	
1.01	Médico (Pediatra) (Realizar consultas, executar as ações de assistência Integral, solicitar exames e encaminhamentos de acordo com a patologia e quadro clínico da paciente além de outras atribuições pertinentes a profissão). Avaliação global, manejo medicamentoso e supervisão do plano terapêutico.	05 (cinco) visitas mensais , limitadas a 01(uma) visita por semana.
1.02	Fisioterapia (Motora) Realizar avaliação funcional, elaborar o fisiodiagnóstico, acompanhar e realizar processos terapêuticos, além de outras atribuições de acordo com a necessidade do paciente. Posicionamento e estimulação motora.	31 (trinta e uma) sessões mensais , (limitada a 01 sessões ao dia com duração mínima de 40 minutos cada sessão).
1.03	Fisioterapia (Respiratória) (Realizar avaliação funcional, elaborar o fisiodiagnóstico, acompanhar e realizar processos terapêuticos, além de outras atribuições de acordo com a necessidade da paciente). Higiene brônquica, aspiração de vias aéreas, prevenção de infecção.	31 (trinta e uma) sessões mensais , (limitada a 01 sessões ao dia com duração mínima de 40 minutos cada sessão).
1.04	Fonoaudiólogo (Trabalhar com motricidade oral e disfagia, e demais atribuições de acordo com a necessidade da paciente). Avaliação de deglutição e manejo de saliva.	10 (dez) sessões mensais , (limitada a 02 sessões semanais com duração mínima de 40 minutos cada sessão).
1.05	Terapia Ocupacional (Atuar no processo criativo, criador, lúdico, expressivo, evolutivo, produtivo e de automanutenção no cotidiano do usuário comprometido em suas funções práticas objetivando alcançar uma melhor qualidade de vida e demais atribuições de acordo com a necessidade e quadro clínico do paciente). Suporte terapêutico conforme necessidade do autor.	05 (cinco) sessões mensais , (limitada a 01 sessões semanais com duração mínima de 40 minutos cada sessão).
1.06	Nutricionista (Avaliação clínica e alimentar, avaliação antropométrica, reeducação alimentar, dentre outras atribuições de acordo com a necessidade nutricional da paciente).	01 visita mensal
	Técnico de Enfermagem 6 horas	

1.07	(Realizar os cuidados prescritos pela equipe multidisciplinar, realizar anotações relacionadas às intervenções/atividade prescritas, além de outras atribuições privativas da profissão)	31 plantões mensais
	Equipamentos (Locação)	Quantidade mensal estimada
1.08	<p>Ventilador pulmonar não invasivo (dois níveis de pressão</p> <p>Especificação Técnicas Mínimas:</p> <p>Tipo: Ventilador que administra dois níveis de pressão de tratamento: inspiratória (IPAP) e expiratória (EPAP). Eletrônico, microprocessado, portátil.</p> <p>Finalidade: Para assistência ventilatória em ambiente domiciliar ou emergência hospitalar;</p> <p>Modos de Ventilação: AC VC e PC, CPAP, PSV, S/T. SIMV; Parâmetros: Frequência respiratória: 0 a 60 bpm; IPAP: 4 a 50 cmH2O; EPAP: 4 a 20 cmH2O; Tempo de inspiração: 0,5 a 3s; Tempo rampa: 0 a 45 minutos; Monitor gráfico: Indicadores: Informações sobre volume corrente, frequência respiratória, pressão, FiO2; Alarmes Audiovisuais: Desconexão do circuito do paciente; Falha elétrica; Apneia; Alto e baixo volume corrente; Bateria baixa; Ventilador inoperante; Recursos: Programação pré-estabelecida; Compensação de vazamentos; Ventilação de backup; Silenciador de alarme; Alimentação: Bivolt automático - 60 Hz; bateria recarregável com autonomia de 8 horas; (Sistema de alimentação de emergência:</p> <p>O sistema deverá ser fornecido com todos os componentes necessários para assegurar seu funcionamento durante interrupção do fornecimento de energia elétrica, pelo período mínimo de 4 horas. A solução poderá ser composta por bateria externa, nobreak ou outra tecnologia homologada pelo fabricante, desde que fornecida juntamente com o ventilador pulmonar e comprovadamente capaz de atender à autonomia mínima exigida.</p> <p>A autonomia deverá ser comprovada por catálogo técnico, manual do fabricante ou declaração emitida pelo fabricante do equipamento ou da solução de alimentação, indicando expressamente que a configuração ofertada assegura autonomia mínima de 4 horas.)</p> <p>MARCA:</p> <p>MODELO:</p> <p>Registro ANVISA:</p>	<p>Locação mensal –</p> <p>01 unidade</p>

<p>*</p> <p>1.09</p>	<p>Umificador aquecido, compatível com ventilador, com controle de temperatura e jarra/copo.</p> <p>MARCA:</p> <p>MODELO:</p> <p>Registro ANVISA:</p>	<p>Locação mensal –</p> <p>01 unidade</p>
<p>*</p> <p>1.10</p>	<p>Aspirador de secreções, elétrico, portátil</p> <p>Especificação Técnicas Mínimas:</p> <p>Tipo: Elétrico, portátil. Para aspirar líquidos e secreções, em uso domiciliar e hospitalar;</p> <p>Capacidade de Aspiração: Aspiração ajustável na faixa de 0 a 21 polHg;</p> <p>Estrutura: Em material resistente a limpeza e desinfecção química; Com alça para transporte; Motor autolubrificado com sistema diafragma; Sistema de segurança antitransbordamento do frasco; Filtro de ar; Tensão de alimentação: 127/220 Vac, 60 Hz. Acessórios: 1 frasco coletor graduado com capacidade mínima de 0,8 litro, em plástico autoclavável; Sonda para aspiração; Demais acessórios necessários para pleno funcionamento.</p> <p>MARCA:</p> <p>MODELO:</p> <p>Registro ANVISA:</p>	<p>Locação mensal –</p> <p>01 unidade</p>
<p>*</p> <p>1.11</p>	<p>Bomba de infusão para dieta enteral</p> <p>Especificação técnica mínima</p> <p>Finalidade: Para infusão parenteral e nutrição enteral e parenteral. Tipo: Volumétrica, para uso de equipo gravitacional simples; Configuração: Mecanismo peristáltico em linha; Display: Indicadores:- gotejamento; uso de bateria;- funções de alarmes e alertas; volume infundido (ml); volume à infundir (ml); velocidade de infusão (ml/h); taxa de conversão de gotejamento (gotas/ml); Controles: Fluxo de infusão 1 a 450 ml/h, Volume de infusão 0.1 a 9.999ml (KVO) 3ml ou melhor conforme o fluxo da programação; Recursos: Detector de ar na linha (óptico ou ultrassônico); Calibração do tipo de equipo utilizado, realizada pelo próprio usuário; Segurança: Alarmes áudio visuais para: fluxo livre; ar na linha; oclusão; final de infusão; baixa carga de bateria; bomba em "stand by" (KVO); porta aberta (quando dotado de porta); Alimentação: Seleção automática 110 /220 volts - 60 Hz e bateria interna recarregável com autonomia de 2 horas à 25 ml/h; Alimentação às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-24;</p> <p>MARCA:</p> <p>MODELO:</p> <p>Registro ANVISA:</p>	<p>Locação mensal –</p> <p>01 unidade</p>

<p>*</p> <p>1.12</p>	<p>Oxímetro de Pulso de mesa</p> <p>Especificação Técnicas Mínimas:</p> <p>Finalidade: Para oxímetro de pulso; Tipo: Portatil, microprocessado; Display Tipo: LCD ou LED; Controle: Botão rotativo ou teclado; Alimentação: Pilha ou bateria recarregável incorporada com autonomia de 1,5 horas; Parâmetros de Oximetria: Apresentação: Valor numérico; Escala: De 30 a 100% de SpO2; Alarme: Audiovisual ajustável para alta e baixa SpO2; Acessório: Sensores de silicone reutilizáveis, pediátricos para atender as necessidades da paciente.</p> <p>MARCA:</p> <p>MODELO:</p> <p>Registro ANVISA:</p>	<p>Locação mensal –</p> <p>01 unidade</p>
<p>*</p> <p>1.13</p>	<p>Ressuscitador manual silicone infantil, com reserva oxigênio</p> <p>Especificações técnicas mínimas</p> <p>Estrutura: Confeccionado em silicone, Composto por válvula de admissão de ar, Tamanho pediátrico; Conexão para oxigênio; Conector para cânula de traqueostomia; Reservatório de oxigênio; Acessórios: Bolsa em material que garanta a integridade do produto.</p> <p>MARCA:</p> <p>MODELO:</p> <p>Registro ANVISA:</p>	<p>Locação mensal –</p> <p>01 unidade</p>
	<p>Insumos</p>	
<p>*</p> <p>1.14</p>	<p>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - Composta de material e calibre de acordo com a necessidade do paciente, com cânula externa interna.</p> <p>MARCA:</p> <p>MODELO:</p> <p>ANVISA:</p>	<p>01 (uma)</p> <p>unidade trimestral</p> <p>(se necessário)</p>
<p>*</p> <p>1.15</p>	<p>Circuito completos de uso em pacientes com traqueostomia, com traqueia de 1,80 a 2,00 metros. (incluindo todos os acessórios necessários para atendimento pleno do paciente);</p> <p>MARCA:</p> <p>MODELO:</p> <p>ANVISA:</p>	<p>02 unidades mensais (se necessário)</p>
	<p>Filtro bacteriológico/viral, descartável compatível com o aparelho ofertado.</p>	

<div><div>*</div><div>1.16</div></div>	<div>MARCA:</div> <div>MODELO:</div> <div>ANVISA:</div>	<div>Até 31 unidades mensais</div> <div>(se necessário)</div>
<div><div>*</div><div>1.17</div></div>	<div>Filtro antipartículas (de pólen), descartável compatível com o aparelho ofertado.</div> <div>MARCA:</div> <div>MODELO:</div> <div>ANVISA:</div>	<div>03 trocas mensais,</div> <div>totalizando, se necessário,</div> <div>até 05 unidades mensais</div>
<div><div>*</div><div>1.18</div></div>	<div>Equipo para bomba de infusão, compatível com aparelho ofertado</div> <div>MARCA:</div> <div>MODELO:</div> <div>ANVISA:</div>	<div>Até 31 unidades mensais</div> <div>(se necessário)</div>
<div><div>*</div><div>1.19</div></div>	<div>Espaço morto para traqueostomia compatível com idade do paciente.</div> <div>MARCA:</div> <div>MODELO:</div> <div>ANVISA:</div>	<div>10 unidades mensais</div> <div>(se necessário)</div>
<div><div>*</div><div>1.20</div></div>	<div>Extensor para sonda de traqueostomia.</div> <div>MARCA:</div> <div>MODELO:</div> <div>ANVISA:</div>	<div>05 unidades mensal</div> <div>(se necessário)</div>
<div><div>*</div><div>1.21</div></div>	<div>CONECTOR EM T - dispositivo com formato tubular em forma de "T", para adaptação em traqueostomia.</div> <div>MARCA:</div> <div>MODELO:</div> <div>ANVISA:</div>	<div>05 unidades mensal</div> <div>(se necessário)</div>
<div>Valor global para 24 meses</div>		

10. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.]

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 A adjudicação da despesa será considerado o critério de menor preço.

11.2 O objeto a ser contratado forma um conjunto unitário, não sendo possibilitada a opção para parcelamento dos serviços. A prestação do serviço deverá ser **executada por uma única empresa contratada**.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 Não se inserem outras contratações correlatas e/ou interdependentes para esta contratação.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no tópico e deste Estudo Técnico Preliminar.

13.2. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 maio de 2023, conforme consta das informações do Documento Formalizador de Demanda nº **221/2026** - Contratação nº **90102-850/2026**.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- visar o bem estar do paciente;
- evitar maiores danos ao autor que já tem a saúde extremamente debilitada;
- melhora e desenvolvimento das funções pretendidas pelo autor
- cumprimento da determinação judicial

15. Providências a serem Adotadas

15.1. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para a empresa especializada e nem para os prestadores que irão atuar no contrato, estando essas descritas no presente Estudo Técnico Preliminar, ou para os servidores os quais atuarão na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais significativos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a Contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, capacitação das empresas de prestação de serviços, bem como qualificação dos servidores envolvidos, não sendo observados óbices prosseguimento da presente contratação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATHALIA ELISA PEREIRA DA SILVA

Assessor Técnico III



Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 11:39:42.

JOSINEIDE DO NASCIMENTO GOMES

Enfermeiro



Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 14:26:34.

VANALICE PAULINO

Enfermeira - Respondendo pelo CRP/Planejamento



Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 15:02:41.